



## **DECRETO Nº 3384**

*de 08 de novembro de 2020*

### **"Decreta Luto Oficial e dá outras providências".**

*O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e Considerando os relevantes serviços à comunidade chapadense, em especial ao Serviço Público Municipal; Considerando, ainda, o seu pioneirismo e empreendedorismo, DECRETA:*

#### **Art. 1º.**

*Fica decretado Luto Oficial, por 03 (três) dias, a contar do dia 08 de novembro de 2020, no Município de Chapadão do Sul - MS, pelo passamento do Pioneiro e Ex-Vereador SÉRGIO DOS SANTOS KAZMIRCZAK e do Pioneiro GENIR SARZI SARTÓRI.*

#### **Art. 2º.**

*Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

*Chapadão do Sul - MS, 08 de novembro de 2020.*

*JOÃO CARLOS KRUG,  
Prefeito Municipal.*

---

*Decreto Nº 3384/2020 - 08 de novembro de 2020*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*